

Brasília, 11 de agosto de 2025.

REGULAMENTO DE CONDUTA PARA OFICIAIS DE ARBITRAGEM

1. Disposições Gerais

O presente documento estabelece as diretrizes de conduta que devem ser observadas por todos os árbitros e oficiais de mesa designados para competições de Rugby em cadeira de rodas, visando garantir postura profissional, ética e a preservação da imagem da arbitragem.

2. Conduta Profissional

2.1. O oficial é considerado árbitro desde o momento de sua chegada ao aeroporto de origem até o embarque para retorno ao seu domicílio.

2.2. Todas as ações e comportamentos nesse período refletem a imagem da arbitragem e da Confederação, devendo ser pautados pelo profissionalismo.

3. Consumo de Bebidas Alcoólicas

3.1. O consumo de bebida alcoólica deve ser moderado.

3.2. É proibido consumir bebidas alcoólicas nas proximidades do ginásio de jogo ou do local de hospedagem oficial.

4. Apresentação Pessoal e Vestimenta

- 4.1. Não é permitido o uso de shorts curtos ou de roupas que marquem muito o corpo (roupas muito justas).
- 4.2. Os oficiais devem evitar roupas com transparências excessivas ou decotes.
- 4.3. Não utilizar chinelos de dedo no refeitório e quadra ou camisetas cavadas.
- 4.4. O uniforme disponibilizado pela ABRC deve ser utilizado sempre que possível nas dependências do ginásio e refeitório.
- 4.5. A vestimenta deve transmitir discrição, sobriedade e profissionalismo, evitando atrair atenção desnecessária fora da quadra.
- 4.6. Estar sempre com o cabelo penteado e, no caso de homens, para aqueles que usam barba, esta deve estar bem aparada e tratada.

5. Conduta Durante as Refeições

- 5.1. Sempre que possível, realizar as refeições com outros oficiais da escala.
- 5.2. Evitar sentar-se com técnicos ou atletas; embora não seja proibido, é recomendável manter certa distância para preservar a imparcialidade.
- 5.3. Utilizar as refeições como oportunidade para iniciar a preparação da partida, conversando sobre aspectos técnicos e operacionais.

6. Comunicação e Relacionamento

- 6.1. Ser cordial com todos os participantes da competição, respondendo dúvidas de forma clara e educada.
- 6.2. Sempre que possível, responder questionamentos de técnicos na presença de outro oficial, para garantir respaldo.
- 6.3. Caso um técnico faça uma interpelação individual, convidar outro técnico ou atleta para participar da conversa e, de preferência, que sejam de equipes

distintas, a fim de estabelecer um padrão e prevenir que o que for dito possa ser distorcido.

6.4. O relacionamento íntimo entre oficiais ou com qualquer membro da equipe de trabalho é de natureza pessoal; recomenda-se que sejam discretos e respeitosos em sua postura, tanto no ambiente de jogo quanto no hotel.

6.5. Evitar ao máximo ficar na arquibancada junto a atletas ou membros da comissão técnica durante os jogos.

7. Identificação e Imagem Profissional

7.1. O uso de uniforme ou identificação oficial é fundamental para garantir a visibilidade e credibilidade do trabalho.

7.2. A função do árbitro exige discrição, concentração, imparcialidade e respeito.

7.3. O fato de estar identificado não implica superioridade, mas sim a responsabilidade de representar a arbitragem com ética e postura exemplar.

8. Disposições Finais

O não cumprimento destas diretrizes poderá resultar em advertências, afastamento de partidas e demais medidas administrativas cabíveis.



Luiz Cláudio dos Santos
Coordenador de Arbitragem
Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas